Carregador da Escuna Brasileira de-
nominada = Independencia, e por
virtude da sua Petição, e Despa-
cho nella proferido Logo vindo
ante Juiso Protestar como logo
Solemnemente Protestou pello injus-
to, e illegal apresamento da Escuna
e sua Carga; por quanto tendo a
mesma sahido do porto desta Ci-
dade para o de Salvador no Dia vinte
de Janeiro do corrente anno debai-
xo do cómando, e direcção de Joa-
quim Antonio Pereira Carneiro, ecla
reada com o seu legal Passaporte
e competente Despacho; aconteceo
entrar no porto desta Cidade no dia
quatorze do corrente ás duas = Le
vantou-se Jenina, e nella o Piloto Antonio
Custodio Lombo, e quando Saltri-
pulação da mesma Escuna tra
zendo-lhe a noticia de ter sido a
mesma apresionada na Lan-
dia vinte do corrente pelo Bergue de Guer-
ra Inglez denominado = Conflict,
cómand.e Hon.ble Wakefield, que
de ella se achava Possesificamen
te Fundiado no porto d'Ilheos,
onde havia arribado pello impul

Sou vindo eſcrito dia dous
de Abril de mil oito centos e vin
te eſete annos, neita Cidade
da Bahia, e meu Cartorio adi
reio Jose de Cerqueira Lima, Ta
belião da Ordem de Christo, fo
i comigo Jo.o Joaquim, eſte
me foi dito: Que fazia
seus Procuradores ajuntos ao
Advogados Manoel Marques
de Sousa Porto, Jose Alexandre da
Costa Coelho, Joaquim Vieira
e Sousa, Junior, e Requerente Luiz
Ramos d'Oliveira, Jose.m Jose de S.ta
Anna Guerra, e Dom.os de S.ta Esp.
to Todos juntos, e cada hum de
per si in solidum poderão allegar
e Requerer todo o seu dir.o, e justi-
ça, appellar, aggravar, dizer, tir,
confessar, embargar, jurar q.l q.r
licito juramto, produzir, e contra
dicta tudo, e mais cauzas todos e q.r
tos em Dir.o necess.os de todo com
tracto q.l, e de q.r preferencia. E de co-
mo assim o disse, e outorgou de que
assignou. Eu João Antonio de Sou
za Lima, Tabelião o escrevi

P. Jorge Lima

Pag. 2
se accusou a lib.
Termo declarando feito ao
Consul Britanico apre-
sentando-se acerca desta
audiencia p.a conciliação
ou allegados e provas
a offerecer neste Processo M.
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e sete annos, nesta Cidade da Bahia e Casas do Concelho d'ella, em publica audiencia, que ahi fez o Juiz de Direito, Partes, Procuradores e Testemunhas abaixo nomeados e assignados. Sendo presente o Desembargador Francisco José de Sousa Paraiso, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Juiz de Direito desta Comarca, ahi pelo Requerente foi dito, que elle tinha requerido citação do Consul da Nação Britannica nesta Cidade, Guilherme Pennell para a conciliação, e termo da causa dita cação do Protesto, e Justificação

que o dito seu constituinte
para ameyeito da tomada da
sua Causa = Independencia, aque
se Conciliou sendo o caso d'ella
alias para allegar o que tive
se, que dire contra o mesmo
Auto, e sua Justificação, fican
do-lhe assignada hua audien
cia para o dito fim, e conde
nou de custas, e deste seu
despacho á sua Revelia. E sendo
dito pelo dito Ministro, e assi-
nado de fé de Citação mandou
que fosse dado ao dito Consul pelo
Negocios do Concelho Manoel
Feliz Coimbra, que o que
da forma da Lei, não compa
recendo, nem outrem por elle
á sua Revelia houve por acon
tada a dita intimação de Re
Auto, e Citação, e por assignada
ao mesmo Reo hua audiencia
para a Conciliação se he caso d'ella
se, alias para dizer o que tive
se contra o que sendo de hoje
em hum dia cominado. E logo
para constar fiz este termo. Eu
João Antonio da Fonseca Leite,
Escrivão o escrevi

Reg.do hoje Lançam.to ao Con
sul da Nação Britanica
do sello assignado pel.a
Conciliação da Lei, ou
pel.a opposição, q tivesse
a fazer —

Aos cinco dias do mez de Julho
de mil oito centos, e vinte e sete
annos, nesta Cidade da Bahia
e Casas de Concelho d'ella, em
publica audiencia; que ao
feito, Partes, e seus Procurado
res estava fazendo o Desembar
gador Honorato José de Barros
Paim, Cavalleiro da Ordem de
Christo, Juiz dos Feitos, que
se, ahi pelo Requerente da
Causa, Luis Alves d'Oliveira
ra, Procurador do Autor José de
Cerqueira Lima, foi dito: Que
era feito o sello assignalado ao
Reo Consul da Nação Bri
tanica para como Representan
te da sua Nação nesta Cida
de tratar do meio da Conci-
liação da Lei a respeito do objec
to, ou alias allegar em defesa
o que tivesse a opposição contra o
Protesto de fazer constituinte, e justi-
ficação, que for sobre o injusto ag-
ravamento da sua causa = Independen

Independencia; e como nada
tinha feito, em tempo legal
o, veio com lançado, e
seguio á sua revelia no
mais termos do processo até fi-
nal sentença. E que ouvido pe-
lo dito Ministro, e informado
dos termos do auto mandou
ajuntar aos ditos Consul Bi-
tancio pelo Portuguez Dolores
tho Manoel Feliz Coimbra,
que o ajuntou na forma da
Lei, e não comparecendo, nem
outrem por elle á sua revel-
lia, houve por lançado da con-
ciliação, e mais termos d'oppo-
ção ao dito Protesto, e justifica-
ção do facto; e mandou que
proseguisse na forma legal no
mais termos do Processo. Dego
que constar fiz este termo por
mim escrito. Eu Escrivão Assig.
José Caetano Antonio da Fonseca
Luiz Antonio de Souza
Leite, Escrivão o escrev

Fundada

Aos dez dias do mez de Julho de mil oito centos e vinte e cinco annos, nesta Cidade da Bahia Antonio de Sousa Guimarães fiz autos a Inquirição determinada do Santo Officio, que se achava separada e he a que se segue. Do que fiz este termo, que assignou. Eu [illegible] à Antonia da Conceição Lima, Escrivão o escrevy

Antonio de Sousa Guimarães

Certas prendidas p.r p.te do
Juiz de Paz do seg.o Lan-
ço, donde da Secretaria Independ.a

Aos dezenove dias do mez d'A-
bril de mil oito centos e vinte
e sete annos natalicio da
Patria, e Caza da morada do Em-
bargador Honorato Jose de
Barros Paim, Cavalleiro da Ord.e
de Christo, e Juiz de Paz
desta, onde eu Escrivão do seu Car-
go vim para effeito de lle dar
to Juramento, e Testemunhas, e sendo
ali aselle mundo a presença
delle Juiz Testemunhas, e
Partes, abaixo assignados
Juramentou aos Santos Evan-
gelhos, em hum livro delles
que lhe deu o que
Juramento aceitou. Disse
Ser Solteiro, Lavrador, Antonio
Antonio Andre, Solteiro, morador á Lan
ço de Santa Barbara, de ida
de de vinte annos, que vi-
ve d'emboada de Manoel Fer-
reira, e era da Freguezia de Independencia, de que fe-

tracta, testemunha jurada
ao Santos Evangelhos em
hum Livro delles, emgua por
Joaõ maõ direita, Jurou et
tou dizer verdade, e do costu-
me disse nada.

E Logo pelo Juiz
contudo na Petiçaõ do Justi
ficante foi dito: Que em
Casa de seu Pay do hum do ma
rinheiro da escuna Brasileira
denominada Independen
cia pertencente ao Justifican
te, sabia por ver, que amen
tal dera á vela do porto de
Lisboa a Cargate d'Inverno indo
corrente de seu Passaporte, em
ir Despachado de costume pas
sou que não teve impedimen
to na sua Saida no acto da
Visita, e que he certo, que o
Piloto da mesma Escuna Anto
nio Custodio Pombo vinda com
ella tormenta, contra pe
dos da tripulaçaõ da mesma
Escuna = Testemu
nha, que com effeito acon
teceu no Porto de Leixões

dade no dia quatorze do cor-
rente mez d'Abril trazendo
a noticia ao Justificante de
aprisionamento da sua escuna=In
dependencia, o qual acontecera
no ultimo dia deste mez
deste anno pelo Brigue de Guer-
ra Inglez= Conflict, quando
elle se achava navegando, e jun-
ctamente fundeado no por-
to d'Arcos debaixo da artilhe
ria de hum forte Inglez, ou
Portuguez, que ali existe,
onde tinha arribado por impul-
so dos ventos, e correntes d'agoa
depois o seu Capitão Jacinto Al-
vares fizera competente ver-
mo d'Arribada, sendo aditto Capi-
tão mandado pelo Capitão ja-
ra Sena Léon abordo da dita escu-
na apresada, igualmente o contra-
mestre, e hum moço, e lançando
abordo da Escuna= Nova Virgem
que ali se achava junto da dita
ta tripulação, e estante abordo
da dita escuna= Leferina, que jas
cador tres dias, ou quatro se en-
contrava navegando para Lis-
boa, achando-se na occasião do a
prisionamento o seu dito Capitão em
Cima permutando alguns generos de las
go por borrico, vindo para bordo nos-

no seguinte dia. dirigindo suas re-
presentaçoens ao dito Cyrilo, q̃ não
forão attendidas: E q̃ no certo
dia o Piloto d. Antonio Custodio com
bo requisitado ao dito Comandante
do brigue Fugler q̃ando o deixou acom-
panhar a dita Escuna de Fiscalisa-
cão a ser Leão q̃ando ahi tra-
ctou de sua defeza, e reclama; vis-
to ser o Official, q̃ estava abordo q.
se intimou o arresto; mas não lhe
foi permittido, dezq̃ elle Supplicante
fazer hum Termo de protesto naquel
le mesmo dia do arresto, ou ajuste
mento; vista a injustiça de tal procedi-
mento; pois q̃ na verdade não esta
vão ali traficando em Escravos, epen
hum só delles tinha achado. Mais
não disse, e sendo juramt. com os
Mins. delles ft. direi não sabia escrev.
Eu João Antonio de Fonseca Leite Escrivão
o Sig̃nei de

Cruz

+ Antonio + Sua

João Thomaz do Espirito Santo,
Homem branco, Casado, mora-
dor á Rua de Santa Barba-
ra, declarou ter mais de cin-
coenta, q̃ vive d'andar em
Barcos por Marinheiro, q̃
tem sido jurado aos Santos
Evangelhos em hum Livro delle

delles, em que pessoa mais di-
reita, e promptos dizer verda
de, e de costume nada.

Perguntado pelo
contheudo na Petição do Justi-
ficante R.º disse. Que em la
são de tal feito tinha dos marinhei-
ros da escuna = Independencia
pertencente ao mesmo Justifi-
cante sabia por ver, q.ª da
mesma debaixo do comando de
Jacinto Antonio Pereira Carneiro
dera á vela do porto desta Cida
de para o. de sullo lombo no dia vin
te de Janeiro do corrente anno, e
munida de seu competente Pas-
saporte, emq.ª Despachos de cos-
tume, e que he certo que no dia
quatorze do corrente amanhe
ceo neste Porto a escuna = Zeffeni-
na tendo a seu bordo o Piloto
da dita escuna de Justificante
chamado Antonio Custodio Bar
bosa, bem como aos tres marinhei
ros, cinco Lemens da Tripula
ção da mesma tendo a noti-
cia do infausto acontecimento da
referida escuna feito no ultimo
de Fevereiro pelo Brigue Inglez
de guerra denominado Conflict,
isto quando se achava fundiada
no porto de Itaoca, onde ambos
no por impulso de ventos, e corren

conductor d'agoa, e o mais que
consta de termo d'ambas
que então sendo dito Capitão Fi-
zera, e guardara, achando-se na
quella occasião do ajustamen
to sendo dito Capitão entre
gando-se de viveres, e agoa, e
concluindo ajuntar algum
dos generos da carga por causa
sua prosseguir navigação de seu
destino a Lisboa; e seu dito
Piloto abordo como segunda an
dando effazendo as vezes do dito
Capitão, que por isso acha
se lhe intimou o auto, e ajus
tamento das mesma Escuna, e
por isso elle por suas respostas
tapou, e protesto verbal arre-
questo de tão arbitrario, e injus
to ajustamento, allegando que
nenhum escravo lhe tinha acha
do abordo, e nem ali se achava em-
barcado negocio,
que nada attendendo a dito Com
mandante do Brigue, e nem lhe
concedendo acompanhar a Escuna
de Justificação para ver se com
como elle requisitara para tra-
ctar de sua reclama, e differir;
visto ser o official, que reclama
a bordo, e que feito intimar o tal
ajustamento, e voltando de lem
brar prosseguindo dia o seu dito Co

Capitão tambem não foi attendido de Capitão, antes omandou logo para bordo della Escuna a gente do Contramestre, e lhe poz guarnecendo-a de Officiaes e gente Inglesa, e fazendo-a navegar para dentro em Leão, decujo procedimento fizerão odito seu Piloto hum Termo de Protesto em que ella testemunha, e outros que então estavão presentes se assignarão; tendo o dito Piloto sido tirado da gente da Escuna de Justificação abordo delhũ, que ali se achava chamada = Flor virgem, e estando já a Prima dita no rio = Referirão, que no quarto do dia se encontrou navegando para Molembo, e na qual veio ella testemunha com odito Piloto, e mais cinco da Tripulação para esta Cidade, não tendo ainda chegado os outros. E mais não disse, e assignou com seu juramento com od. Ministro. Eu José Antonio da Fonseca Leite, Escrivão que

Paus

José Thomaz do Espirito S.to

Apresentada

Aos vinte dias do mez d'Abril de mil oito centos vinte e hũ anno, nesta Cidade da Bahia, e Caza de Audiencia do Desembargador Honorato